

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da natureza, bem como os arts. 17 a 20 do Decreto 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou; e,

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ecossistema - DIREC no Processo Ibama nº 02018.005392/02-48, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 1.584,2606 ha (um mil, quinhentos e oitenta e quatro hectares, vinte seis ares e seis centiares), denominada "PARQUE DO CAPETINGA", localizada no Município de São João D'Aliação, Estado de Goiás, de propriedade de Ennio Alex Cavalcanti de Queiroz e Therezinha de Medeiros, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Bela Vista ou Mingau, registrada sob o registro nº. 1 da matrícula número 306, livro nº 2-A, fl.188, de 12 de Setembro de 1979 no registro de imóveis da comarca de Formosa-GO.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Parque do Capetinga, tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no referido processo.

Área da RPPN: Inicia-se com coordenadas N 8.392.920,976m. e E 222.971.787m; Situado na margem esquerda do RIBEIRÃO DAS BRANCAS OU CAPETINGA na barra de uma GROTA SECA, desta, segue a montante confrontando com a GROTA SECA com os seguintes azimutes e distâncias: 149°54'13" e 101,54 m., até o vértice RPPN 5, de coordenadas N 8.392.833,129m. e E 223.022,702m.; 150°01'09" e 24,03m., até o vértice RPPN 6, de coordenadas N 8.392.812,259m. e E 223.034,742m.; 160°20'06" e 23,86m., até o vértice RPPN 7, de coordenadas N 8.392.789,789 m. e E 223.042,772 m.; 164°03'41" e 23,38m., até o vértice RPPN 8, de coordenadas N 8.392.767,309 m. e E 223.049,192 m.; 171°52'18" e 45,41 m., até o vértice RPPN 9, de coordenadas N 8.392.722,359m. e E 223.055,612m.; 181°40'45" e 54,60m., até o vértice RPPN 10, de coordenadas N 8.392.667,779 m. e E 223.054,012 m.; 189°39'24" e 76,54m., até vértice RPPN 11, de coordenadas N 8.392.592,319 m. e E 223.041,172 m.; 186° 16'18" e 82,03m., até o vértice RPPN 12, de coordenadas N 8.392.510,777 m. e E 223.032,211 m.; 182°43'35" e 51,96m., até o vértice RPPN 13, de coordenadas N 8.392.458,873m. e E 223.029,739m.; 188°44'46" e 32,51m., até o vértice RPPN 14, de coordenadas N 8.392.426,741 m. e E 223.024,796 m.; 179°22'37" e 65,48 m., até o vértice RPPN 15, de coordenadas N 8.392.361,270 m. e E 223.025,508 m.; 221°57'07" e 368,49m., até o vértice RPPN 16, de coordenadas N 8.392.087,219 e E 22.779,168 m.; 219°49'33" e 90,85 m., até vértice RPPN 17, de coordenadas N 8.392.017,446 m. e E 222.720,982 m.; 222°36'32" e 278,12 m., até RPPN 13, de coordenadas 8.391.812,755 m. e E 222.532,700 m.; situado na margem esquerda da GROTA SECA e divisa com THEREZINHA DE MEDEIROS – código INCRA 927.058.003.016, desta, segue confrontando com THEREZINHA DE MEDEIROS com os seguintes, azimute e distância: 209°34'13" e 446,24 m., até o vértice RPPN2, de coordenadas N 8.391.424,635 m. e E 22.312,483 m.; situado na divisa de THEREZINHA DE MEDEIROS na margem de uma GROTA SECA, desta, segue a jusante confrontando com a GROTA SECA com os seguintes azimutes e distâncias: 218°50'19" e 108,95 m., até o vértice RPPN 18, de coordenadas N 8.391.339,771 m. e E 222.244,157 m.; 209°02'33" e 138,51 m., até o vértice RPPN 19, de coordenadas N 8.391.218,679 m. e E 222.176,917 m.; 205°16'43" e 119,16 m., até o vértice RPPN 20, de coordenadas N 8.391.110,926 m. e E 222.126,032 m.; 221°17'33" e 130,65 m., até o vértice RPPN 21, de coordenadas N 8.391.012,765 m. e E 222.039,818 m.; 246°29'52" e 40,26 m., até o vértice RPPN 22, de coordenadas N 8.390.996,710 m. e E 222.002,898 m.; 234°40'05" e 77,73 m.; até o vértice RPPN 23, de coordenadas N 8.390.951,760 m. e E 221.939,488 m.; 228°56'31" e 173,52 m., até o vértice RPPN 24, de coordenadas N 8.390.837,790 m. e E 221.808,648 m.; 235°37'03" e 36,96 m., até o vértice RPPN 25, de coordenadas N 8.390.816,920 m. e E 221.778,148 m.; 243°25'42" e 39,48 m., até o vértice RPPN 26, de coordenadas N 8.390.799,260 m. e E 221.742,838 m.; 235°42'54" e 42,75 m., até o vértice RPPN 27, de coordenadas N 8.390.775,180 m. e E 221.707,518 m.; 241°06'42" e 53,18 m., até o vértice RPPN 28, de coordenadas N 8.390.749,490 m. e E 221.660,958 m.; 230°03'46" e 225,08 m., até o vértice RPPN 29, de coordenadas N 8.390.605,000 m. e E 221.488,378 m.; 237°18'17" e 184,83 m., até o vértice RPPN 30, de coordenadas N 8.390.505,163 m. e E 221.332,838 m.; 226°24'04" e 46,56 m., até o vértice RPPN 31, de coordenadas N 8.390.473,053 m. e E 221.299,118 m.; 231°34'52" e 59,41 m., até o vértice RPPN 32, de coordenadas N 8.390.436,133 m. e E 221.252,568 m.; 243°56'53" e 80,42 m., até o vértice RPPN 33, de coordenadas N 8.390.400,813 m. e E 221.180,318m.; 256°17'16" e 67,75 m., até o vértice RPPN 34, de coordenadas N 8.390.384,753 m e E 221.114,498 m.; 264°42'28" e 87,06 m., até o vértice RPPN 35, de coordenadas N 8.390.376,723 m. e E 221.027,808 m.; 260°11'11" e 84,72 m., até o vértice RPPN 36, de coordenadas N 8.390.362,283 m. e E 220.944,328 m.; 247°54'25" e 151,02 m., até o vértice RPPN 37, de coordenadas N 8.390.305,483m. e E 220.804,398 m.; 231°24'09" e 36,51 m., até o vértice RPPN 4, de coordenadas N 8.390.282,709m. e E 220.775,867 m.; situado na barra da GROTA SECA na margem direita do Córrego São Lourenço, deste, segue a jusante confrontando com o Córrego São Lourenço com os seguintes azimutes e distâncias: 269°38'09" e 41,90 m., até o vértice AUA V 0952, de coordenadas N 8.390.282,443 m. e E 220.733,968 m.; 304°13'52" e 13,51 m., até o vértice AUA V 0953, de coordenadas N 8.390.290,043 m. e E 220.722,798 m.; 288°26'24" e 35,53 m., até o vértice AUA V 0954, de coordenadas N 8.390.301,283 m. e E 220.689,088 m.; 343°31'31" e 20,42 m., até o vértice AUA V 0955, de coordenadas N 8.390.320,860 m. e E 220.683,298 m.; 333°25'40" e 35,90 m., até o vértice AUA V 0956, de coordenadas N 8.390.352,970 m. e E 220.667,238m.; 340°43'24" e 34,02 m., até o vértice AUA V 0957, de coordenadas N 8.390.385,080 m. e E 220.656,008 m.; 355° 35'12" e 20,92 m., até o vértice AUA V 0958, de coordenadas N 8.390.405,940 m. e E 220.654,398 m.; 45°00'00" e 13,62 m., até o vértice AUA V 0959, de coordenadas N 8.390.415,570 m. e E 220.664,028 m.; 61°33'27" e 43,82 m., até o vértice AUA V 0960, de coordenadas N 8.390.436,440 m. e E 220.702,558 m.; 90°00'00" e 22,48 m., até o vértice AUA V 0961, de coordenadas N 8.390.436,440 m. e E 220.725,038 m.; 110°32'11" e 13,71 m., até o vértice AUA V 0962, de coordenadas N 8.390.431,630 m. e E 220.737,878 m.; 87°24'23" e 35,36 m., até o vértice AUA V 0963, de coordenadas N 8.390.433,230 m. e E 220.773,198 m.; 53°07'14" e 24,08 m., até o vértice AUA V 0964, de coordenadas N 8.390.447,680 m. e E 220.792,458 m.; 12°31'29" e 14,80 m., até o vértice AUA V 0965, de coordenadas N 8.390.462,130 m. e E 220.795,668 m.; 0°00'00" e 64,22 m., até o vértice AUA V 0966, de coordenadas N 8.390.526,350 m. e E 220.795,668 m.; 28°05'45" e 27,29 m., até o vértice AUA V0967, de coordenadas N 8.390.550,420 m. e E 220.808,518 m.; 14°36'55" e 38,16 m., até o vértice AUA V 0968, de coordenadas N 8.390.587,350 m. e E 220.818,148 m.; 0°00'00" e 16,05 m., até o vértice AUA V 0969, de coordenadas N 8.390.603,400 m. e E 220.818,148 m.; 330°45'07" e 92,00 m., até o vértice AUA V 0970, de coordenadas N 8.390.683,670 m. e E 220.773,198 m.; 348°41'37" e 32,75 m., até o vértice AUA V 0971, de coordenadas N 8.390.715,780 m. e E 220.766,778 m.; 0°00'00" e 96,32 m., até o vértice AUA V 0972, de coordenadas N 8.390.812,100 m. e E 220.766,778 m.; 353°34'50" e 129,24 m., até o vértice AUA V 0973, de coordenadas N 8.390.940,530 m. e E 220.752, 328 m.; 329°01'52" e 37,45 m., até o vértice AUA V 0974, de coordenadas N 8.390.972,640 m. e E 220.733,058 m.; 320°11'40" e 25,07 m., até o vértice AUA V 0975, de coordenadas N 8.390.991,900 m. e E 220.717,008 m.; 285°14'09" e 18,30 m., até o vértice AUA V 0976, de coordenadas N 8.390.996,710 m. e E 220.699,348 m.; 270°00'49" e 41,74 m., até o vértice AUA V 0977, de coordenadas N 8.390.996,720 m. e E 220.657,608 m.; 255°57'19" e 33,09m., até o vértice AUA V 0978, de coordenadas N 8.390.988,690 m. e E 220.625,508 m.; 270°00'00" e 20,88 m., até o vértice AUA V 0979, de coordenadas N 8.390.988,690 m. e E 220.604,628m.; 298°22'08" e 91,21 m., até o vértice AUA V 0980, de coordenadas N 8.391.032,030 m. e E 220.524,368 m.; 287°45'20" e 42,14 m., até o vértice AUA V 0981, de coordenadas N 8.391.044,880 m. e E 220.484,238 m.; 281°18'23" e 32,75 m., até o vértice AUA V 0982, de coordenadas N 8.391.051,300 m. e E 220.452,128 m.; 271°54'32" e 96,37 m., até o vértice AUA V 0983, de coordenadas N 8.391.054,510 m. e E 220.355,808 m.; 284°01'25" e 33,10 m., até o vértice AUA V 0984, de coordenadas N 8.391.062,530 m. e E 220.323,698 m.; 297°06'11" e 229,04 m., até o vértice AUA V 0985, de coordenadas N 8.391.166,880 m. e E 220.119,808 m.; 277°43'36" e 95,58 m., até o vértice AUA V 0986, de coordenadas N 8.391.179,730 m. e E 220.025,098 m.; 297°32'59" e 41,64 m., até o vértice AUA V 0987, de coordenadas N 8.391.198,990 m. e E 219.988,178m.; 334°47'09" e 30,16 m., até o vértice AUA V 0988, de coordenadas N 8.391.226,280 m. e E 219.975,328 m.; 348°41'37" e 32,75 m., até o vértice AUA V 0989, de coordenadas N 8.391.258,390 m. e E 219.968,908 m.; 0°00'00" e 17,66 m., até o vértice AUA 0990, de coordenadas N 8.391.276,050 m. e E

219.968,908 m.; 18°26'49" e 15,23 m.; até o vértice AUA V 0991, de coordenadas N 8.391.290,500 m. e E 219.973,728 m.; 46°50'30" e 35,20 m., até o vértice AUA V 0992, de coordenadas N 8.391.314,580 m. e E 219.999,408 m.; 78°42'04" e 40,93 m., até o vértice AUA V 0993, de coordenadas N 8.391.322,600 m. e E 220.039,548 m.; 114°25'28" e 19,40 m., até o vértice AUA V 0994, de coordenadas N 8.391.314,580 m. e E 220.057,208 m.; 127°18'38" e 42,38 m., até o vértice AUA V 0995, de coordenadas N 8.391.288,890 m. e E 220.090,918 m.; 103°34'19" e 47,90 m., até o vértice AUA V 0996, de coordenadas N 8.391.277,650 m. e E 220.137,478 m.; 68°44'27" e 31,00 m., até o vértice AUA V 0997, de coordenadas N 8.391.288,890 m. e E 220.166,368 m.; 50°54'37" e 33,10 m., até o vértice AUA V 0998, de coordenadas N 8.391.309,760 m. e E 220.192,058 m.; 70°20'52" e 71,60 m., até o vértice AUA V 0999, de coordenadas N 8.391.333,840 m. e E 220.259,488 m.; 29°44'02" e 38,83 m., até o vértice AUA V 1000, de coordenadas N 8.391.367,560 m. e E 220.278,748 m.; 10°18'17" e 35,89 m., até o vértice AUA V 1001, de coordenadas N 8.391.402,870 m. e E 220.285,168 m.; 355°27'03" e 141,72 m., até o vértice AUA V 1002, de coordenadas N 8.391.544,140 m. e E 220.273,928 m.; 350°57'47" e 143,06 m., até o vértice AUA V 1003, de coordenadas N 8.391.685,420 m. e E 220.251,458 m.; 345°57'43" e 72,80 m., até o vértice AUA V 1004, de coordenadas N 8.391.756,050 m. e E 220.233,798 m.; 340°00'28" e 37,58 m., até o vértice AUA V 1005, de coordenadas N 8.391.791,370 m. e E 220.220,948 m.; 329°26'02" e 41,02 m., até o vértice AUA V 1006, de coordenadas N 8.391.826,690 m. e E 220.200,088 m.; 319°36'34" e 141,22 m., até o vértice AUA V 1007, de coordenadas N 8.391.934,250 m. e E 220.108,578 m.; 325°37'04" e 36,96 m., até o vértice AUA V 1008, de coordenadas N 8.391.964,750 m. e E 220.087,708 m.; 270°00'00" e 14,45 m., até o vértice AUA V 1009, de coordenadas N 8.391.964,750 m. e E 220.073,258 m.; 310°17'26" e 9,68 m., até o vértice AUA V 1010, de coordenadas N 8.392.027,350 m. e E 219.999,418 m.; 298°48'45" e 109,93 m., até o vértice AUA V 1012, de coordenadas N 8.392.080,330 m. e E 219.903,098 m.; 287°41'54" e 79,21 m., até o vértice AUA V 1013, de coordenadas N 8.392.104,410 m. e E 219.827,638 m.; 273°00'56" e 91,63 m., até o vértice AUA V 1014, de coordenadas N 8.392.109,230 m. e E 219.736,138 m.; 269°02'33" e 96,33 m., até o vértice AUA V 1015, de coordenadas N 8.392.107,620 m. e E 219.639,818 m.; 302°49'44" e 59,23 m., até o vértice AUA V 1016, de coordenadas N 8.392.139,730 m. e E 219.590,048 m.; 315°00'00" e 72,65 m., até o vértice AUA V 1017, de coordenadas N 8.392.191,100 m. e E 219.538,678 m.; 331°51'14" e 78,29 m., até o vértice AUA V 1018, de coordenadas N 8.392.260,130 m. e E 219.501,748 m.; 335°23'18" e 42,38 m., até o vértice AUA V 1019, de coordenadas N 8.392.298,660 m. e E 219.484,098 m.; 324°52'35" e 117,69 m., até o vértice AUA V 1020, de coordenadas N 8.392.394,919 m. e E 219.416,387 m.; 337°23'07" e 41,74 m., até o vértice AUA V 1021, de coordenadas N 8.392.433,449 m. e E 219.400,337 m.; 314°57'21" e 11,35 m., até o vértice AUA V 1022, de coordenadas N 8.392.441,469 m. e E 219.392,307 m.; 0°00'00" e 8,03 m., até o vértice AUA V 1023, de coordenadas N 8.392.449,499 m. e E 219.392,307 m.; 315°39'23" e 98,76 m., até o vértice AUA V 1024, de coordenadas N 8.392.520,129 m. e E 219.323,277 m.; 275°43'42" e 16,13 m., até o vértice AUA V 1025, de coordenadas N 8.392.521,739 m. e E 219.307,227 m.; 299°21'24" e 29,48 m., até o vértice AUA V 1026, de coordenadas N 8.392.536,189 m. e E 219.281,537 m.; 318°04'44" e 105,72 m., até o vértice AUA V 1027, de coordenadas N 8.392.614,849 m. e E 219.210,907 m.; 312°57'19" e 63,62 m., até o vértice AUA V 1028, de coordenadas N 8.392.658,199 m. e E 219.164,347 m.; 299°14'45" e 45,99 m., até o vértice AUA V 1029, de coordenadas N 8.392.680,669 m. e E 219.124,217 m.; 277°05'51" e 12,95 m., até o vértice AUA V 1030, de coordenadas N 8.392.680,669 m. e E 219.111,367 m.; 338°12'39" e 8,65 m., até o vértice AUA V 1031, de coordenadas N 8.392.690,299 m. e E 219.108,157 m.; 261°52'12" e 22,70 m., até o vértice AUA V 1032, de coordenadas N 8.392.687,089 m. e E 219.085,687 m.; 282°20'31" e 52,59 m., até o vértice AUA V 1033, de coordenadas N 8.392.698,329 m. e E 219.034,317 m.; 314°05'37" e 57,47 m., até o vértice AUA V 1030, de coordenadas N 8.392.738,321 m. e E 218.993,039 m.; situado na barra do Córrego São Lourenço na margem direita do Ribeirão Corrente, deste, segue a jusante, confrontando com o Ribeirão Corrente com os seguintes azimutes e distâncias: 5°36'40" e 45,39 m., o vértice AUA V 1034, de coordenadas N 8.392.783,489 m. e E 218.997,477 m.; 334°10'07" e 103,37 m., até o vértice AUA V 1035, de coordenadas N 8.392.876,529 m. e E 218.952,437 m.; 344°29'06" e 29,98 m., até o vértice AUA V 1036, de coordenadas N 8.392.905,419 m. e E 218.944,417 m.; 0°00'00" e 28,90 m., o vértice AUA V 1037, de coordenadas N 8.392.934,319 m. e E 218.944,417 m.; 6°20'21" e 58,15 m., o vértice AUA V 1038, de coordenadas N 8.392.992,109 m. e E 218.950,837 m.; 6°35'50" e 68,19 m., o vértice AUA V 1039, de coordenadas N 8.393.059,849 m. e E 218.958,671 m.; 7°45'47" e 98,58 m., o vértice AUA V 1040, de coordenadas N 8.393.157,530 m. e E 218.971,988 m.; 30°55'18" e 9,36 m., o vértice AUA V 1041, de coordenadas N 8.393.165,560 m. e E 218.976,798 m.; 11°00'23" e 58,87 m., o vértice AUA V 1042, de coordenadas N 8.393.223,350 m. e E 218.988,038 m.; 0°00'00" e 57,79 m., o vértice AUA V 1043, de coordenadas N 8.393.281,140 m. e E 218.988,038 m.; 330°56'19" e 33,06 m., o vértice AUA V 1044, de coordenadas N 8.393.310,040 m. e E 218.971,978 m.; 315°00'49" e 29,51 m., o vértice AUA V 1045, de coordenadas N 8.393.330,910 m. e E 218.951,118 m.; 332°13'50" e 34,47 m., AUA V 1046, de coordenadas N 8.393.361,410 m. e E 218.935,058 m.; 339°47'11" e 32,50 m., o vértice AUA V 1047, de coordenadas N 8.393.391,910 m. e E 218.923,828 m.; 0°00'00" e 27,29 m., o vértice AUA V 1048, de coordenadas N 8.393.419,200 m. e E 218.930,248 m.; 12°31'29" e 29,60 m., até o vértice AUA V 1049, de coordenadas N 8.393.448,100 m. e E 218.930,248 m.; 18°25'55" e 60,91 m., o vértice AUA V 1050, de coordenadas N 8.393.505,890 m. e E 218.949,508 m.; 12°31'29" e 29,60 m., o vértice AUA V 1051, de coordenadas N 8.393.534,790 m. e E 218.955,928 m.; 356°49'52" e 28,94 m., o vértice AUA V 1052, de coordenadas N 8.393.563,690 m. e E 218.954,328 m.; 351°50'29" e 11,34 m., o vértice AUA V 1053, de coordenadas N 8.393.574,920 m. e E 218.952,718 m.; 331°23'47" e 20,11 m., o vértice AUA V 1054, de coordenadas N 8.393.592,580 m. e E 218.943,088 m.; 347°28'31" e 29,60 m., o vértice AUA V 1055, de coordenadas N 8.393.621,480 m. e E 218.936,668 m.; 353°39'35" e 29,07 m., o vértice AUA V 1056, de coordenadas N 8.393.650,370 m. e E 218.933,458 m.; 0°00'00" e 46,68 m., o vértice AUA V 1057, de coordenadas N 8.393.697,050 m. e E 218.933,458 m.; 0°00'00" e 40,01 m., o vértice AUA V 1058, de coordenadas N 8.393.737,060 m. e E 218.933,458 m.; 347°28'31" e 29,60 m., o vértice AUA V 1059, de coordenadas N 8.393.765,960 m. e E 218.927,038 m.; 338°44'51" e 31,01 m., o vértice AUA V 1060, de coordenadas N 8.393.794,860 m. e E 218.915,798 m.; 326°18'28" e 69,46 m., o vértice AUA V 1061, de coordenadas N 8.393.852,650 m. e E 218.877,268 m.; 336°02'42" e 31,62 m., o vértice AUA V 1062, de coordenadas N 8.393.881,550 m. e E 218.864,428 m.; 314°56'26" e 6,81 m., o vértice AUA V 1063, de coordenadas N 8.393.886,360 m. e E 218.859,608 m.; 356°40'59" e 110,96 m., o vértice AUA V 1064, de coordenadas N 8.393.997,130 m. e E 218.853,188 m.; 1°19'40" e 69,05 m., o vértice AUA V 1065, de coordenadas N 8.394.066,160 m. e E 218.854,788 m.; 340°01'20" e 18,79 m., o vértice AUA V 1066, de coordenadas N 8.394.083,820 m. e E 218.848,368 m.; 0°00'00" e 28,90 m., o vértice AUA V 1067, de coordenadas N 8.394.112,720 m. e E 218.848,368 m.; 352°05'57" e 58,34 m., o vértice AUA V 1068, de coordenadas N 8.394.170,510 m. e E 218.840,348 m.; 346°27'51" e 89,17 m., o vértice AUA V 1069, de coordenadas N 8.394.257,200 m. e E 218.819,478 m.; 1°35'09" e 57,81 m., o vértice AUA V 1070, de coordenadas N 8.394.314,990 m. e E 218.821,078 m.; 7°07'32" e 116,49 m., o vértice AUA V 1071, de coordenadas N 8.394.430,580 m. e E 218.835,528 m.; 356°49'52" e 28,94 m., o vértice AUA V 1072, de coordenadas N 8.394.459,480 m. e E 218.817,868 m.; 344°28'09" e 59,98 m., o vértice AUA V 1073, de coordenadas N 8.394.517,270 m. e E 218.817,868 m.; 347°28'16" e 29,59 m., o vértice AUA V 1074, de coordenadas N 8.394.546,160 m. e E 218.811,448 m.; 356°48'41" e 28,94 m., o vértice AUA V 1075, de coordenadas N 8.394.575,060 m. e E 218.809,838 m.; 1°35'45" e 57,81 m., o vértice AUA V 1076, de coordenadas N 8.394.632,850 m. e E 218.811,448 m.; 12°31'29" e 29,60 m., o vértice AUA V 1077, de coordenadas N 8.394.661,750 m. e E 218.817,868 m.; 23°57'18" e 31,62 m., o vértice AUA V 1078, de coordenadas N 8.394.690,650 m. e E 218.830,708 m.; 6°20'56" e 58,15 m., o vértice AUA V 1079, de coordenadas N 8.394.748,440 m. e E 218.837,138 m.; 350°32'12" e 87,89 m., o vértice AUA V 1081, de coordenadas N 8.394.835,130 m. e E 218.822,688 m.; 337°22'46" e 62,61 m., o vértice AUA V 1082, de coordenadas N 8.394.892,920 m. e E 218.798,608 m.; 344°28'18" e 29,99 m., o vértice AUA V 1083, de coordenadas N 8.394.921,820 m. e E 218.790,578 m.; 357°52'46" e 86,75 m., o vértice AUA V 1084, de coordenadas N 8.395.008,510 m. e E 218.787,368 m.; 3°11'23" e 28,93 m., o vértice AUA V 1085, de coordenadas N 8.395.037,400 m. e E 218.788,978 m.; 347°27'23" e 29,61 m., o vértice AUA V 1086, de coordenadas N 8.395.066,300 m. e E 218.782,548 m.; 355°04'25" e 226,11 m., o vértice AUA V 1087, de coordenadas N 8.395.291,579 m. e E 218.763,131 m.; 350°37'33" e 121,75 m., o vértice AUA V 1088, de coordenadas N 8.395.411,699 m. e E 218.743,301 m.; 299°24'38" e 59,73 m., o vértice AUA V 1089, de coordenadas N 8.395.441,029 m. e E 218.691,271 m.; 305°51'10" e 23,89 m., o vértice AUA V 1090, de coordenadas N 8.395.455,019 m. e E 218.671,911 m.; 285°56'07" e 7,83 m., o vértice AUA V 1091, de coordenadas N 8.395.457,169 m. e E 218.664,381 m.; 288°26'54" e 27,21 m., o vértice AUA V 1092, de coordenadas N 8.395.465,779 m. e E 218.638,571 m.; 288°25'18" e 13,61 m., o vértice AUA V 1093, de coordenadas N 8.395.470,079 m. e E 218.625,661 m.; 282°06'47" e 15,39 m., o vértice AUA V 1094, de coordenadas N 8.395.473,309 m. e E 218.610,611 m.; 274°44'17" e 12,95 m., o vértice AUA V 1095, de coordenadas N 8.395.474,379 m. e E 218.597,701 m.; 274°39'53" e 52,88 m., o vértice AUA V 1096, de

coordenadas N 8.395.478,679 m. e E 218.545,001 m.; 270°00'00" e 9,68 m., o vértice AUA V 1097, de coordenadas N 8.395.478,679 m. e E 218.535,321 m.; 270°00'00" e 31,19 m., o vértice AUA V 1098, de coordenadas N 8.395.478,679 m. e E 218.504,131 m.; 272°10'13" e 57,04 m., o vértice AUA V 1099, de coordenadas N 8.395.480,839 m. e E 218.447,131 m.; 270°00'00" e 27,96 m., o vértice AUA V 1100, de coordenadas N 8.395.480,839 m. e E 218.419,171 m.; 273°47'34" e 16,18 m., o vértice AUA V 1101, de coordenadas N 8.395.481,909 m. e E 218.403,031 m.; 283°24'06" e 23,21 m.; o vértice AUA V 1102, de coordenadas N 8.395.487,289 m. e E 218.380,451 m.; 289°39'31" e 15,99 m., o vértice AUA V 1103, de coordenadas N 8.395.492,669 m. e E 218.365,391 m.; 308°09'02" e 19,15 m., o vértice AUA V 1104, de coordenadas N 8.395.504,499 m. e E 218.350,331 m.; 305°38'07" e 7,01 m., o vértice AUA M 0031, de coordenadas N 8.395.508,581 m. e E 218.344,636 m.; situado na barra do RIBEIRÃO CORRENTE na margem esquerda do RIBEIRÃO DAS BRANCAS ou CAPETINGA, deste, segue a montante confrontando com o RIBEIRÃO DAS BRANCAS ou CAPETINGA com os seguintes azimutes e distâncias: 59°53'31" e 41,40 m., até o vértice AUA V 1105, de coordenadas N 8.395.529,349 m. e E 218.380,451 m.; 39°08'29" e 104,81 m., até o vértice AUA V 1106, de coordenadas N 8.395.610,639 m. e E 218.446,611 m.; 57°05'46" e 57,42 m., até o vértice AUA V 1107, de coordenadas N 8.395.641,829 m. e E 218.494,816 m.; 57°05'46" e 57,42 m., até o vértice AUA V 1108, de coordenadas N 8.395.673,019 m. e E 218.543,021 m.; 66°58'25" e 82,17 m., até o vértice AUA V 1109, de coordenadas N 8.395.705,159 m. e E 218.618,641 m.; 88°01'32" e 54,85 m., até o vértice AUA V 1110, de coordenadas N 8.395.707,049 m. e E 218.673,461 m.; 104°56'09" e 58,70 m., até o vértice AUA V 1111, de coordenadas N 8.395.691,919 m. e E 218.730,181 m.; 114°07'35" e 99,43 m., até o vértice AUA V 1112, de coordenadas N 8.395.651,279 m. e E 218.820,921 m.; 132°30'40" e 61,55 m., até o vértice AUA V 1113, de coordenadas N 8.395.609,689 m. e E 218.866,291 m.; 131°38'03" e 34,14 m., até o vértice AUA V 1114, de coordenadas N 8.395.587,004 m. e E 218.891,811 m.; 137°13'07" e 54,97 m., até o vértice AUA V 1115, de coordenadas N 8.395.546,657 m. e E 218.929,148 m.; 128°14'41" e 72,75 m., até o vértice AUA V 1116, de coordenadas N 8.395.501,620 m. e E 218.986,288 m.; 124°41'03" e 29,89 m., até o vértice AUA V 1117, de coordenadas N 8.395.484,610 m. e E 219.010,868 m.; 103°23'21" e 40,81 m., até o vértice AUA V 1118, de coordenadas N 8.395.475,160 m. e E 219.050,568 m.; 61°41'57" e 27,91 m., até o vértice AUA V 1119, de coordenadas N 8.395.488,390 m. e E 219.075,138 m.; 32°11'55" e 60,32 m., até o vértice AUA V 1120, de coordenadas N 8.395.539,430 m. e E 219.107,278 m.; 27°45'22" e 121,77 m., até o vértice AUA V 1121, de coordenadas N 8.395.647,190 m. e E 219.163,988 m.; 43°46'53" e 62,84 m., até o vértice AUA V 1122, de coordenadas N 8.395.692,560 m. e E 219.207,468 m.; 41°11'48" e 40,19 m., até o vértice AUA V 1123, de coordenadas N 8.395.722,800 m. e E 219.233,938 m.; 52°16'02" e 100,40 m., até o vértice AUA V 1124, de coordenadas N 8.395.784,240 m. e E 219.313,338 m.; 75°20'28" e 127,00 m., até o vértice AUA V 1125, de coordenadas N 8.395.816,380 m. e E 219.436,208 m.; 94°53'51" e 66,41 m., até o vértice AUA V 1126, de coordenadas N 8.395.810,710 m. e E 219.502,378 m.; 118°10'57" e 60,05 m., até o vértice AUA V 1127, de coordenadas N 8.395.782,350 m. e E 219.555,308 m.; 121°19'40" e 101,80 m., até o vértice AUA V 1128, de coordenadas N 8.395.729,420 m. e E 219.642,268 m.; 128°05'24" e 88,86 m., até o vértice AUA V 1129, de coordenadas N 8.395.674,600 m. e E 219.712,208 m.; 123°31'55" e 97,52 m., até o vértice AUA V 1130, de coordenadas N 8.395.620,730 m. e E 219.793,498 m.; 85°36'08" e 49,30 m., até o vértice AUA V 1131, de coordenadas N 8.395.624,510 m. e E 219.842,648 m.; 93°21'57" e 64,38 m., até o vértice AUA V 1132, de coordenadas N 8.395.620,730 m. e E 219.906,918 m.; 56°43'38" e 72,36 m., até o vértice AUA V 1133, de coordenadas N 8.395.660,430 m. e E 219.967,418 m.; 57°43'20" e 84,96 m., até o vértice AUA V 1134, de coordenadas N 8.395.705,800 m. e E 220.039,248 m.; 45°00'00" e 61,49 m., até o vértice AUA V 1135, de coordenadas N 8.395.749,280 m. e E 220.082,728 m.; 46°28'35" e 52,15 m., até o vértice AUA V 1136, de coordenadas N 8.395.785,190 m. e E 220.120,538 m.; 80°15'56" e 67,13 m., até o vértice AUA V 1137, de coordenadas N 8.395.796,540 m. e E 220.186,698 m.; 94°25'20" e 159,26 m., até o vértice AUA V 1138, de coordenadas N 8.395.784,260 m. e E 220.345,488 m.; 63°26'06" e 88,77 m., até o vértice AUA V 1139, de coordenadas N 8.395.823,960 m. e E 220.424,888 m.; 61°42'21" e 83,73 m., até o vértice AUA V 1140, de coordenadas N 8.395.863,650 m. e E 220.498,618 m.; 62°52'33" e 87,08 m., até o vértice AUA V 1141, de coordenadas N 8.395.903,350 m. e E 220.576,118 m.; 60°56'47" e 58,40 m., até o vértice AUA V 1142, de coordenadas N 8.395.931,710 m. e E 220.627,168 m.; 86°03'20" e 54,95 m., até o vértice AUA V 1143, de coordenadas N 8.395.935,490 m. e E 220.681,988 m.; 75°26'28" e 101,56 m., até o vértice AUA V 1144, de coordenadas N 8.395.961,020 m. e E 220.780,288 m.; 73°36'49" e 100,49 m., até o vértice AUA V 1145, de coordenadas N 8.395.989,370 m. e E 220.876,698 m.; 55°53'16" e 70,79 m., até o vértice AUA V 1146, de coordenadas N 8.396.029,070 m. e E 220.935,308 m.; 57°31'35" e 73,94 m., até o vértice AUA V 1148, de coordenadas N 8.396.112,250 m. e E 221.063,848 m.; 66°02'38" e 37,24 m., até o vértice AUA V 0500, de coordenadas N 8.396.127,370 m. e E 221.097,878 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações da RBMC: BRAZ – Brasília – DF, de coordenadas E 191946,760 e N 8234791,575 e BOMJ – Bom Jesus da Lapa – BA, de coordenadas E 671036,256 e N 8534106,082 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr. Tendo como o Datum o SAD-69, Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS